

LEI Nº 950/11 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 919/10 de 21.10.10 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 934/10 de 30.12.10, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.04- EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.01- ENSINO INFANTIL
12- EDUCAÇÃO
12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0004 – EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
12 365 0004 1045 0000 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados...R\$. 1.307.761,55

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.04- EDUCAÇÃO E CULTURA
02.04.01- ENSINO INFANTIL
12- EDUCAÇÃO
12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0004 – EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
12 365 0004 1045 0000 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 01- Rec. Municipais Vinculados...R\$. 100.000,00

§ 1º : Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, especificamente quanto ao valor de R\$. 1.307.761,55, os repasses do Governo Federal e , conforme Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º : Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, especificamente quanto ao valor de R\$. 100.000,00, os repasses provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 919/10 de 21.10.10 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 934/10 de 30.12.10, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02.10- TRANSPORTES
02.10.01- SERV. ESTR. RODAGEM MUN. E RODOVIARIO
26- TRANSPORTES
26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 0019 – SERV. DE TRANS. RODOVIÁRIO
26 782 0019 1030 0000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados...R\$. 98.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 919/10 de 21.10.10 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 934/10 de 30.12.10, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02 08 – SAUDE E SANEAMENTO
02 08 02 – AGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
17 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
17 512 0015– SANEAMENTO GERAL
17 512 0015 1019 0000 OBRAS DE EXPANSÃO DA REDE DE AGUA E ESGOTO, COLETORES
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 05- Rec. Federais Vinculados...R\$. 98.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 4º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 919/10 de 21.10.10 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 934/10 de 30.12.10, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
02- EXECUTIVO
02 09 – ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
02 09 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0016 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA
08 244 0016 1041 0000 – CONSTRUÇÃO DE ASILO MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 02- Rec. Estadual Vinculados...R\$. 120.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 17 DE AGOSTO DE 2.011.-

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário